



PORTARIA SEMAD Nº 0099/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** a sumula nº 358/STJ que dispõe que o cancelamento de pensão alimentícia de filho que atingiu a maioridade está sujeito à decisão judicial, mediante contraditório, ainda que nos próprios autos; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 066-R/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **retirada da pensão alimentícia**, feito pelo servidor, Sr. **ANTONIO AGOSTINHO DE SOUZA**, titular do cargo de Motorista, matrícula nº 10.002-1. ok
ok

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de Março de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 31 / 03 / 2021

Funcionário